



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### TERMO ADITIVO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 9/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS, MÍDIAS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE URNAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 3/2022 (SEI N.º. 0010644-67.2021.6.27.8000 E SEI 0006616-22.2022.6.27.8000).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ n.º. 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por sua Presidente, Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, portadora do RG n.º. 302355 SSP/MA e do CPF n.º. 124.858.023-00, e, de outro lado, empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.399.787/0001-22, estabelecida na Avenida Santos Dumont n.º 1267 – Sala 1102 – Fortaleza CE, CEP 60.150 - Fones/Fax: (085)3109-7797 E-mail: [venezaservico@hotmail.com](mailto:venezaservico@hotmail.com); doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**, CPF n.º 016905253-20 e RG n.º 99002156759/ SSP-CE, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º. 9/2022, referente à prestação de serviços de auxiliar de apoio à conservação de urnas eletrônicas, mídias e suprimentos para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional

Eleitoral do Maranhão, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0010644-67.2021.6.27.8000 (Decisão nº 5536 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 16/3/2023 e término em 15/3/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 488.700,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais) ao contrato original, até o final da vigência contratual, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Pleitos Eleitorais; UGR: 70386; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Plano Interno: UEL MANPREV.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIT	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos	POSTO	12	3.192,93	38.315,16	459.781,92
	<b>ANO ELEITORAL</b>					
		UNID.	QUANTIT./ POSTO (R\$)	VALOR/ POSTO (R\$)	VALOR TOTAL/ POSTO (R\$)	VALOR TOTAL - 12 POSTOS (R\$)
	Horas Extras - sábados	HORA	48	15,73	755,04	9.060,48
	Horas Extras - domingos e feriados	HORA	48	20,97	1.006,56	12.078,72
	Vales Transporte (sab/ dom/ feriados).	DIA	24	8,56	205,44	2.465,28
	Vales Refeição (Sábados, domingos e feriados).	DIA	24	18,45	442,80	5.313,60
	<b>VALOR TOTAL:</b> Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos + Hora Extra (ano eleitoral)					<b>488.700,00</b>

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2023NE000076**, à conta da dotação orçamentária prevista no item 3.1.

3.3. Fica resguardado o direito à repactuação/reajuste, conforme previsão contratual e após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação da Presidência do TRE-MA.

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís/ MA, datado e assinado eletronicamente.

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>	<b>VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b>
Desembargadora <b>ANGELA MARIA MORAES SALAZAR</b>  Presidente do TRE-MA	<b>SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE</b>  Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 18/01/2023, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1790083** e o código CRC **40C776C6**.

0010644-67.2021.6.27.8000	1790083v2
---------------------------	-----------